

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 22 de Julho de 2004-Nº 2225 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.140

REGULAMENTA A LEI N° 5604, DE 15.07.2004, FIXANDO VALOR MÍNIMO DE CRÉDITO FISCAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FINS DE COBRANÇA JUDICIAL E CRITÉRIOS PARA REMISSÃO DE DÉBITOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5604, de 15 de julho de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam remitidos os créditos fiscais de qualquer natureza, inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 2001, cujo valor original total, corrigido monetariamente, sejam igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por contribuinte.
- **Art. 2º** Além dos créditos fiscais originários, ficam os contribuintes dispensados do pagamento de multa, juros e correção monetária.
- **Art. 3º** Os benefícios concedidos através deste Decreto não darão direito de restituição ou compensação referente aos valores já quitados junto ao Município, a qualquer título.
- **Art. 4º** Os créditos fiscais tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa que já se encontrarem em cobrança judicial ou estiverem parcelados, também farão jus ao beneficio deste Decreto, observado o valor mínimo fixado no artigo 1º.
- **Parágrafo único** Havendo custas processuais ou outros encargos no cumprimento do disposto neste artigo, estes ficarão sob a responsabilidade do contribuinte.
- Art. 5° Os créditos fiscais que se encontrarem inscritos em Dívida Ativa, tributários ou não, que não possuam todos os dados necessários para cobrança judicial ou que estejam em desacordo com o disposto nos artigos 174, 202 e 203 do Código Tributário Nacional, poderão ser cancelados através deste Decreto, independente de seus valores.

- Art. 6º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda através do Departamento de Tributação e Receitas autorizada a dar baixa nos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do disposto neste Decreto.
- **Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8680/2004, de 13.04.2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2004, de 07.05.2004, referente a *JEFFERSON LEAL*, a partir de 07 de maio de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7050/2004,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando/SEMTRA nº 147/2004, em desfavor do servidor municipal, do extinto SAAE, *SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO*, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach, de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00 SemestralR\$ 100,00 AnualR\$ 200,00 (28) 3155-5230 Publicações e Contatos_ Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 293/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16013/2004, de 08.07.2004,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem III B 06 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 03 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15424/2004, de 01.07.2004, resolve

Conceder a ERLINDO DIAS MARTINS, exercendo o cargo de Gerente do Banco do Povo, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003/2004, a partir de 02 de agosto de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando CLÓVIS DE BARROS, Ouvidor Geral do Município, para substituí-lo no período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 295/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 939/2004, de 16.01.2004,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal MARCELINO MANOEL DOS SANTOS, Motorista IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<u>RELATÓRIO</u>

ASSUNTO:

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JUNHO DE 2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JUNHO DE 2004

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	133.002,85
Imposto Territorial Urbano	21.370,62
Imposto s/ Rendimentos de Trabalho	53.016,66
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	83.302,27
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	679.553,31
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	4.569,21
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	39.784,38
Taxa de Fiscalização de Anúncio	5.172,02
Taxa Fisc.Obra Particular	6.012,49
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.168,86
Aluguéis	218,74
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	42.260,76
Rendimentos Fundo Saúde	5.438,68
Rendimentos MDE	18,24
Remun Outros Dep Rec Vinculados	24.796,59
Remun Dep de Rec Não Vinculados	29.508,14
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	500,06
Serviços Pertinentes a Obras em Geral Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins	4.060,85
Econômicos	3.379,95
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	119,84
Serviços Diversos	5.805,64
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.332.197,75
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(199.829,59)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	767,29
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	106.208,18
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.931,22)
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	90.311,79
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo	18.405,32
Piso de Atenção Básica	189.678,00
Vigilância Sanitária	3.781,33
Programa de Saúde de Família	84.888,00
Programa Agentes Comunitários	36.140,00
Combate a Endemias	63.215,25
Combate a DST/AIDS	45.332,66
Aquisição de Medicamentos	15.125,33
SUB – TOTAL	3.243.350,25

RECEITAS	R\$
SUB TOTAL (Transporte)	3.243.350,25
Ação Continuada	23.378,20
Alimentação Escolar	98.694,00
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	2.704.459,00

Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(405.676,44)
Participação no IPVA	171.749,48
Cota Parte IPI/Exportação	79.482,77
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(18.647,44)
Cota Parte Contr.Int.Dom.Eco-CIDE	0,00
Transferência Rec SUS	20.518,98
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.084.902,87
Transferência de Conv União e Entidades	94.923,94
Trensferência de Conv Estado e Entidades	7.562,66
Multas e Juros de Mora dos Tributos	14.790,28
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	27.581,50
Restituições	10.178,65
Receita da Dívida Ativa – IPTU	55.580,50
Receita da Dívida Ativa – ISS	10.563,01
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	37.845,19
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	42.513,12
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	11.502,84
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Transferência de Conv União e Entidades	0,00
Transferência de Conv Estado e Entidades	1.000.000,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	8.315.253,36

FONTE: Balancete do Município - junho/2004

ANEXO II

<u>APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u> - <u>JUNHO DE 2004*</u>

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	
Procuradoria Geral do Município	92.258,79
Gabinete do Prefeito	380.268,93
Ouvidoria Geral do Município	13.183.40
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	15.000,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	438.790,28
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	11.418,53
Secretaria Municipal de Administração	205.743,63
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	132.390,18
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	83.218,19
Secretaria Municipal da Fazenda	229.230,59
'	
Coordenadoria de Planejamento	64.542,66
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação	
de Recursos Especiais	12.224,76
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	38.605,63
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	130.736,77
Secretaria Municipal de Ação Social	117.477,86
Fundo Municipal de Ação Social	42.415,00
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	73.306,34
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.770,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	6.634,13
Fundo Municipal de Saúde	1.200.642,59
Secretaria Municipal de Educação	305.808,24
Departamento de Educação	776.084,84
Fundo Municipal de Educação	2.375.231,66
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	47.039,22
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	19.763,10
Secretaria Municipal de Obras	89.158,69
Departamento de Obras	682.900,01
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	339.225,01
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	7.917,56
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	37.761,14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	30.833,14
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	21.406,91
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0,00
	37.738,43
Secretaria Municipal de Interior Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	47.363,00
	11.111,06 488.714,09
Secretaria Municipal de Transportes Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	634.552,07
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos Secretaria Municipal de Defesa Civil	634.552,07 13.657,09
Secretaria Municipal de Deresa Civil Secretaria Municipal de Eletrificação	102.549.05
Secretaria Municipal de Eletrificação Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iquald.Racial	
TOTAL	6.437,00 9.371.109,57
IUIAL	9.3/1.109,5/

FONTE: Balancete do Município-junho/2004

*Nota:a Câmara Municipal não informou os valores do mês de junho/2004.